

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo de Licitação nº 065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 74, V da Lei 14.133/21, referente à contratação de pessoa física, para locação de um imóvel, situado na Avenida José Cirino Rodrigues. nº 62, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 69.14m², com a finalidade de manter uma turma de alunos da pré-escolar da EMEI Crescendo com Você.

A contratação se dará com **MARCIO SABEDOT**, inscria no CPF sob nº 001.036.970/80, com sede na Avenida José Cirino Rodrigues. nº 62, Ap 3, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

As Justificativas apresentadas corroboram o interesse público envolvido e servirá para manter uma turma de alunos da pré-escolar da EMEI Crescendo com Você, tal locação é necessário devido a escola não comportar todos os alunos matriculados.

Locação do imóvel situado na Avenida José Cirino Rodrigues. nº 62, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 69.14m², com a finalidade de manter uma turma de alunos da pré-escolar da EMEI Crescendo com Você, tal locação é necessário devido a escola não comportar todos os alunos matriculados.

O valor a ser pago será de acordo com Laudo Técnico do Engenheiro Civil Tarso dos Reis Fin CREA/ RS 257804, conforme segue: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Os serviços serão realizados pelo período de 10 (dez) meses, contados de 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação;
2030 – Manutenção do Ensino Infantil;
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços de cada etapa executada, em até 15 dias, após a entrega apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2024 e edital de inexigibilidade de licitação n° 001/2024.

Caseiros - RS, 06 de fevereiro de 2024.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número -** 001/2024
- c) **Embasamento:** Art. 74, V da Lei 14.133/21
- d) **Valor total:** **R\$ 1.000,00 mensais**
- e) **Objeto -** contratação de pessoa física, para locação de um imóvel, situado na Avenida José Cirino Rodrigues. nº 62, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 69.14m², com a finalidade de manter uma turma de alunos da pré-escolar da EMEI Crescendo com Você.

Caseiros/RS, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 06 de fevereiro de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 001/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **MARCIO SABEDOT**, inscrita no CPF sob n° 001.036.970/80, com sede na Avenida José Cirino Rodrigues, n° 62, Ap 3, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. contratação de pessoa física, para locação de um imóvel, situado na Avenida José Cirino Rodrigues, n° 62, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 69.14m², com a finalidade de manter uma turma de alunos da pré-escolar da EMEI Crescendo com Você. O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.000,00. Caseiros/RS, 06/02/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.